



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Agosto de 2017 • Número 2523 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

1ª ALTERAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para conclusão da obra de construção do Centro Integrado Educacional.

Pela presente, fica alterada a planilha orçamentária constante do Anexo I (CADERNOS TÉCNICOS), do presente certame, conforme anexo.

Considerando que os arquivos são extensos, deverão os interessados, solicitarem os cadernos técnicos inicialmente fornecidos e as novas planilhas, pelo email: licitacao@leme.sp.gov.br

Considerando a alteração supra, fica alterada a data de encerramento do certame, conforme abaixo:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 13/09/2017 até às 09:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/09/2017, às 09:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP.

Leme, 21 de agosto de 2.017

Eng. Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

1ª ALTERAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para conclusão da obra de construção do Ginásio de Esportes Santa Marta

Pela presente, fica alterada a planilha orçamentária constante do Anexo I (CADERNOS TÉCNICOS), do presente certame, conforme anexo.

Considerando que os arquivos são extensos, deverão os interessados, solicitarem os cadernos técnicos inicialmente fornecidos e as novas planilhas, pelo email: licitacao@leme.sp.gov.br

Considerando a alteração supra, fica alterada a data de encerramento do certame, conforme abaixo:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 14/09/2017 até às 09:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/09/2017, às 09:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP.

Leme, 21 de agosto de 2.017

Eng. Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

Ref: Impugnação SW Sistemas de Gestão WEB – LTDA-ME- Prot. 11128, de 18/08/17

Trata-se de alteração do edital, tendo em vista o acatamento parcial da impugnação interposta por SW Sistemas de Gestão WEB – LTDA-ME, onde alegou, em síntese, que as exigências contidas nos itens 4.1, do Anexo VII, e 4.4 (Atestado de Visita), seriam incongruentes com o objeto licitado, e descabidas.

Note-se que, apesar de desprovidas de critério técnico e totalmente subjetivas, no intuito de ampliar possivelmente o número de participantes, fica alterado o edital, notadamente em seu Anexo VII, conforme segue:

“itens:

4.1- Declaração (Anexo VII) de que terá equipe técnica disponível para execução dos serviços, durante a vigência do contrato, composta por profissionais, cuja qualificação mínima,dever ser:

Formação superior ou especialização em áreas de Tecnologia da Informação;”

...4.4-Atestado de visita técnica. (A visita técnica deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior a data designada para entrega dos envelopes, devendo ser previamente agendada pelo telefone (19) 3573-6599, com o setor de Compras da Secretaria de Saúde. A visita tem como finalidade o conhecimento acerca dos produtos atualmente utilizados, serviços a serem prestados, além de oportunizar aos licitantes esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre este processo. Após a visita a Prefeitura emitirá o correspondente atestado.

4.4.1 – Caso a licitante não deseje realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, DECLARAÇÃO, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento do objeto a ser executado.”

Considerando as alterações supra, fica alterada a data do pregão, para dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

Leme, 21 de agosto de 2.017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 035/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 63.680,00

LOTE 02 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 62.400,00

LOTE 03 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 51.760,00

LOTE 04 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 65.440,00

LOTE 05 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 55.824,00

LOTE 07 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 201.600,00

LOTE 08 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 129.600,00

LOTE 09 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 62.300,00

LOTE 10 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 930.994,40

LOTE 11 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - R\$ 177.000,00

LOTE 13 – RICARDO RUBIO - EPP - R\$ 2.106,40

LOTE 14 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - R\$ 160.000,00

LOTE 15 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 118.400,00

LOTE 16 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 61.235,19

LOTE 17 – SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - R\$ 427.400,00

LOTE 18 – RICARDO RUBIO - EPP - R\$ 239.200,00

LOTE 19 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 84.600,00

LOTE 20 – A. P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.080,00

LOTE 21 – MICHELE MARQUES PEREIRA LEME - ME- R\$ 33.500,00

LOTE 23 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 35.040,00

LOTE 24 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 135.880,00

LOTE 25 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 202.430,76

LOTE 26 – CRISTIAN A. DA COSTA - R\$ 23.040,00

LOTE 27 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 115.000,00

LOTE 28 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 155.960,00

LOTE 29 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 67.500,00

LOTE 30 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 45.600,00

LOTE 31 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 38.245,84

LOTE 32 – SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP - R\$ 180.000,00

LOTE 33 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 82.920,00

LOTE 34 – SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP - R\$ 210.000,00

LOTE 35 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 84.000,00

LOTE 36 – MICHELE MARQUES PEREIRA LEME - ME- R\$ 90.750,00

LOTE 37 – EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA - R\$ 120.640,00

LOTE 38 – SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP - R\$ 328.450,00

LOTE 39 – MICHELE MARQUES PEREIRA LEME - ME- R\$ 101.500,00

LOTE 40 – MICHELE MARQUES PEREIRA LEME - ME- R\$ 28.000,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 23 de agosto de 2.017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMUNICADO

Comunico que a servidora Erika Roberta Koch, RG nº 21.409.765, Médico Plantonista, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência da conclusão e decisão administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 410/2014 de 07/10/2014, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

LEMEPREV

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 003/2017

A Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme torna público que a licitação realizada no dia 15/08/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivou a contratação de empresa especializada para realização de concurso público, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas por descumprimento o § 5º do Artigo 24 do Decreto Municipal nº 5.313/2006. Leme/SP, 22 de agosto de 2017.

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA Nº 186/2017, de 08 de fevereiro de 2017

Nomeia Comitê Técnico de Vigilância de Óbito Materno Infantil e Fetal de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os membros abaixo para comporem o Comitê Técnico de Vigilância de Óbito Materno Infantil e Fetal de Leme:

NEIDE APARECIDA DA SILVA SCHIMALZ
DALVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
VALÉRIA APARECIDA LEITE
ELIANA REGINA DE SOUZA
RENATA TEIXEIRA BRONDEI DE CASTILHO
Leme, 08 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 187/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora MARIA CECILIA ARRAIS PACHECO, RG 6.736.870, R\$ 1.100,95 (um mil e cem reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a 09/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 08/10 já incorporados pela Portaria nº 232/2013, de 01/04/2013 e 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 188/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora ANA LUCIA BINOTTO, RG 20.087.001, R\$ 186,04 (cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 189/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora EDUARDA MARIA PALHARE FIGUEIREDO ANTUNES, RG 23.909.339-2, R\$ 1.445,15 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), correspondentes a 10/10 já incorporados pela Portaria nº 543/2011, de 22/11/2011, atualização de 04 parcelas incorporadas pelo exercício na função de Orientador Técnico e atualização de 01 parcela incorporada pelo exercício na função de Assistente Técnico Pedagógico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 190/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora ELKA PACCELLI SCHERMA, RG 26.374.074-2, R\$ 1.405,24 (um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 10/10 já incorporados pela Portaria nº 546/2011, de 22/11/2011, com atualização de 05 parcelas incorporadas pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 191/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Auxiliar de Serviços Públicos, do servidor GUILHERME NOGUEIRA RAMOS, RG 40.827.171-1, R\$ 495,44 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 01/10 da diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos e a remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial III, com efeitos retroativos a 04/01/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 192/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB II, da servidora JULIANA CRISTINA TEROSSI, RG 27.886.098-9, R\$ 531,54 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 01/10 pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico e 02/10 pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 193/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora LUCIANE CRISTINA COZAR DE MORAES BRAGHIN, RG 21.246.940, R\$ 1.604,52 (um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 10/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 09/10 já incorporados pela Portaria nº 561/2011, de 22/11/2011, 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Assistente Técnico Pedagógico e atualização de 04 parcelas incorporadas também pelo exercício na função de Assistente Técnico Pedagógico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 194/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Encarregado de Varrição, do servidor NELSON LANE GOES FILHO, RG 33.675.457-7, R\$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 02/10 da gratificação prevista, sendo 01/10 já incorporado pela Portaria nº 019/2014, de 20/01/2014 e 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços Municipais, com efeitos retroativos a 11/01/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 195/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora PATRICIA HELENA BOLDT TEROSSI, RG 27.532.563-5, R\$ 1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 10/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 05/10 já incorporados pela Portaria nº 577/2011, de 22/11/2011, 05/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Orientador Técnico e atualização de 01 parcela incorporada também pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 196/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB II, do servidor RAPHAEL PERUSSE FERNANDES, RG 33.258.095-7, R\$ 961,78 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 06/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 02/10 já incorporados pela Portaria nº 580/2011, de 22/11/2011, 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico, 02/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Assistente Técnico Pedagógico e 01/10 da gratificação prevista pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 04/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 197/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Escriturário, do servidor RODRIGO BUENO STEFANO, RG 41.025.179-3, R\$ 339,94 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 01/10 da diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo de Escriturário e a remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial II, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 198/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB II, da servidora ROSANGELA HELENA TUCKMANTEL HABERMANN, RG 11.715.650, R\$ 558,12 (quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 199/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora SARAH ROGERIA MOREIRA DE GODOY, RG 35.168.016-0, R\$ 677,73 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), correspondentes a 03/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Assistente Técnico Educacional, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 200/2017, de 09 de fevereiro de 2017
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora TATIANE MARTINS MARIOTO, RG 27.532.664-0, R\$ 186,04 (cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Orientador Técnico, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.629, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍNIO OMETTO UNIARARAS, objetivando a realização de estágios”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal e suas entidades autárquicas e fundacionais, autorizados a celebrar Termo de Convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍNIO OMETTO – UNIARARAS, para fim de realização de estágio obrigatório e não obrigatório, re-

munerado ou não, por seus estudantes, matriculados em qualquer período do curso, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino e/ou coordenação de curso, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 11.788, de setembro de 2008, e conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

§ 1º - O Estágio obrigatório não terá nenhuma forma de remuneração ou benefício;

§ 2º - O Estágio não obrigatório será remunerado com bolsa estagiário nos seguintes valores:

a-) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estágios de nível superior com jornada de atividade 20 horas semanais;

b-) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estágios de nível superior com jornada de atividade 30 horas semanais;

§ 3º - Tratando-se de estágio não obrigatório, caberá ao órgão concedente do estágio, contratar, em favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido em termo de compromisso.

§ 4º - Tratando-se de estágio obrigatório, caberá à instituição de ensino a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

Artigo 2º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição, o órgão concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, deverá ser compatível com as atividades escolares, e respeitará os limites previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo constar do termo de compromisso a ser firmado.

Artigo 3º - O número de vagas de estagiários, de acordo com o nível de escolaridade, será regulamentado por Decreto Municipal, respeitadas as previsões orçamentárias.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária disponíveis e específicas de cada secretaria municipal contratante.

Parágrafo Único – As dotações necessárias à execução do convênio nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Artigo 5º - A referida Lei aplica-se apenas para os cursos de Engenharia Civil.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 23 de Agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.628, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Dá nova redação aos artigos 1º e 6º, e revoga o artigo 4º da Lei Ordinária n.º 3.493, de 30 de junho de 2016”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária n.º 3.493, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º O Município de Leme terá como meta reduzir as perdas de água tratada no sistema de abastecimento da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, atualmente em torno de 57% (cinquenta e sete por cento), para no máximo 35% (trinta e cinco por cento), no prazo máximo de 15 (quinze) anos, com início em 2019 e término até 2034, com os seguintes objetivos:

§ 1º No ano de 2019, a redução de perdas deverá ser de no mínimo 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento).

§ 2º De 2020 a 2034, a redução de perdas deverá ser de no mínimo 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) ao ano.

§ 3º Após atingir a meta de 35% (trinta e cinco por cento) prevista no caput, far-se-á um novo plano com objetivos de redução decrescentes.”

Artigo 2º - O artigo 6º da Lei Ordinária n.º 3.493, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º A porcentagem relativa a perdas ocorridas na cidade de Leme/SP deve ser atualizada todos os anos e informada no site da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.”

Artigo 3º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Ordinária n.º 3.493, de 30 de junho de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 23 de Agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme